

LEI Nº 502

de 3 de aril de 1958.

**CONCEDE UM AUXÍLIO AO CLUBE ESPORTIVO
BENTO GONÇALVES.-**

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciona a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Clube Esportivo de Bento Gonçalves, desta cidade, um auxílio de Cr\$ 19.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Artº 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior será pago no primeiro semestre de 1958.

Artº 3º - Servirá de recurso para atender a subvenção mencionada no artigo primeiro a verba consignada na Lei de Orçamento para 1958, sob rubrica "Contribuições e Auxílios" Código 8.98.4 Letra "M".

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 3 DE ABRIL DE 1958

**JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.**